

**ATA N.º 14/2021
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 24 DE JUNHO DE 2021**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira, tendo faltado o Vereador Rui Fernando Correia Marto (a). -----

-----**(a)** Faltou. Falta justificada, por razões de índole pessoal.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte na votação o Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por não ter estado na reunião de onze de junho de dois mil e vinte e um (n.º 3, do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e dois do mês de junho existindo as seguintes disponibilidades:-----
-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos;-----
-----Em operações não orçamentais – Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos;-----
-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Iniciou a sua intervenção aludindo às tradicionais Festas de S. Pedro (Padroeiro de Porto de Mós) que não se realizaram no ano passado e também não terão lugar no corrente ano, pelas razões conhecidas de todos. -----

-----Apesar do atrás aludido o Município preparou algumas iniciativas alusivas a estes festejos, que passou a referenciar:-----

-----No próximo Sábado (dia 26 de junho) terá lugar na Praça da República a entrega dos “Prémios D. Fuas”, recentemente aprovados pela Câmara Municipal referentes a 2020 e 2021. -----

-----No Domingo terá lugar junto à Igreja de S. João uma missa campal em honra deste Santo Popular, pelas 11 horas. -----

-----O Programa “*Somos Portugal*” que estava previsto ser transmitido nesse Domingo só será no próximo Domingo, dia 4 de julho, que será todo transmitido a partir dos estúdios da TVI, em Lisboa, alusivo às Festas de S. Pedro e a Porto de Mós. -----

-----No dia 28 às 21 horas haverá o desfile de representantes de Marchas Populares (2

pares por cada marcha) que será exibida nas Ruas da Vila, com paragens e com regras apertadas no que concerne à assistência.-----

-----No dia 29 (Dia de S. Pedro) terá lugar no Parque Verde de Porto de Mós uma cerimónia alusiva a homenagear todos os profissionais que se destacaram no combate ao Covid 19, que culmina com a inauguração de praça em Calçada à Portuguesa ali construída, que teve como origem o desenho um trabalho realizado e aprovado por aluno da Escola Superior de Belas Artes de Lisboa e que irá ter uma homóloga em Lisboa, em articulação com a Associação Calçada Portuguesa.-----

-----Na tarde do dia 29 terá lugar um evento cultural designado por “*Festival de Magia de Porto de Mós*”, evento articulado com os outros Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.-----

-----Pelos 19 horas terá lugar no Castelo de Porto de Mós um espetáculo musical com o grupo “Aire”, que se dedica à preservação de músicas populares do concelho e que também será transmitido “*on-line*”.-----

-----Pelos 22 horas haverá um espetáculo de pirotecnia a partir do castelo de Porto de Mós, com o objetivo de assinalar o dia do Município e o dia de S. Pedro.-----

-----No dia 4 de julho haverá uma missa campal no “recinto das tasquinhas” em formato “*drive-in*” e uma procissão, também, exclusivamente em percurso automóvel, bem assim como a transmissão do programa da TVI “*Somos Portugal*”, como já havia referido anteriormente.-----

-----Ainda no que concerne a atividades alusivas ao S. Pedro, informou que no próximo sábado se iniciará o projeto “*Tasquinhas em Take-Away*” que é parceria entre as Entidades / Associações que se quiseram associar, com o Município, que se consubstancia na confeção de refeições nas sedes das associações e a sua venda para fora, havendo algumas que têm mesmo o serviço de entregas domiciliárias, para esse efeito foi elaborado cartaz informativo das associações aderentes, eventos, horários e outras informações consideradas pertinentes para este efeito.-----

-----O Fundo Social dos Trabalhadores do Município de Porto de Mós também irá confeccionar o tradicional “Coscorão” e proceder à sua distribuição / venda, sendo que é a única entidade que confeccionará aquela iguaria no espaço das tasquinhas. Mais disse que este programa se desenvolverá no próximo fim-de-semana e no dia 3 e 4 de julho, havendo associações que têm este serviço durante toda a semana.

----- Por fim, deu informação alusiva ao “processo de vacinação” no concelho, tendo referido as marcas de vacina ministradas e respetivas quantidades. Informou que a situação de Auto agendamento tem levado a que muitas pessoas de outros concelhos tenham sido direcionados para o centro de vacinação de Porto de Mós, com efeitos daí advindos. Em resumo, disse que já estavam vacinados no concelho 11.189 pessoas, que corresponde a cerca de 50% da população e 36% já tem as duas doses. Percentagem que está acima da média nacional, o que é um bom indicador.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

-----**1.ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente um email da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., junto ao qual remete proposta da escala de turnos de farmácias, relativa ao concelho de Porto de Mós, para o segundo semestre de 2021. ---

-----Deliberado dar parecer favorável.-----

-----**2.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO**

DE MÓS E CTCV CENTRO TECNOLÓGICO DA CERÂMICA E DO VIDRO – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós tem vindo a desenvolver um conjunto de ações em concreto, criação de parcerias e outros instrumentos e ações em concreto no sentido de dinamizar e ajudar o tecido empresarial no sentido de criar inovação, tecnologia, ser um parceiro e agente agregador de vontades.-----

-----Para concretizar o que atrás foi aludido poderíamos citar a criação da FAB LAB de Porto de Mós a adesão à Associação Clusters Portugal Mineral resources, Protocolo de Colaboração - Polo Tecnológico em Recursos Minerais Região Centro, a plataforma Protocolo de cooperação - Apoio ao Empreendedorismo, entre outras.-----

-----Entretanto surgiu a oportunidade de estabelecer um protocolo com a CTV - CENTRO TECNOLÓGICO DA CERÂMICA E DO VIDRO no sentido de facilitar os empresários do concelho e concelhos vizinhos no sentido de entregarem neste Município as recolhas de materiais de forma gratuita para posterior encaminhamento para análise e validação das referenciadas amostras.-----

-----O mesmo consubstancia-se em mais um serviço de proximidade a implementar pelo Município, no âmbito do aludido protocolo e com inequívocos benefícios para o tecido empresarial, especialmente da área do vidro e da cerâmica, mas que pode abranger outras atividades.-----

-----Considerando que o mesmo será subscrito pelas partes em cerimónia a realizar no dia 23 de junho, pelas 16H30M, não poderá o texto do mesmo ser aprovado pelo órgão executivo, cuja reunião ocorrerá no dia 24 do mesmo mês, solicito possa a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o texto do protocolo, que se anexa a esta informação e que dela faz parte integrante.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Explicou de forma mais pormenorizada o conteúdo do protocolo que estava em discussão, para efeitos de ratificação, já que havia sido subscrito pelas partes no dia anterior. Informando ainda que o mesmo não pressupõem qualquer encargo financeiro para o Município, mas tão só a disponibilização dum espaço para guarda temporárias das amostras das empresas.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Disse que concorda com o protocolo e o conteúdo do mesmo, no entanto, considera que o mesmo não deveria ter sido submetido à ratificação nesta reunião, mas tão só na próxima, dado que quando o assunto foi agendado para a reunião da Câmara o ato, agora objeto de ratificação ainda não tinha ocorrido, mas está disponível para acolher opiniões diferentes sobre o que disse, do ponto de vista jurídico.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para afirmar que todo este processo foi tratado com a máxima transparência e cuidado, até foi enviado para os Senhores Vereadores antes de ter sido subscrito o que lhe permitira a sua leitura e, eventualmente, a correção ou alteração de algum pormenor e, portanto tem algumas dificuldades em perceber esta intransigência da Vereadora Anabela Martins.-----

-----Deliberado ratificar o Protocolo de Colaboração, com um voto de abstenção da Vereadora Anabela dos Santos Martins, que declarou o seu sentido de voto, não pelo protocolo em si mesmo, com o qual concorda, mas pela dúvidas de legalidade no que se refere ao momento para ratificar o protocolo.-----

-----**3.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO PARQUE ALMIRANTE VITOR TRIGUEIROS CRESPO – PARQUE VERDE** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“A Câmara Municipal em sua reunião realizada no passado dia 13 de maio de 2021, deliberou abrir concurso público destinado à concessão do espaço supra referenciado. ---
-----A apresentação de propostas para o efeito decorreram até às 23H59Minutos do dia 10 de junho de 2021, tendo-se verificado a inexistência de candidatos, pelo que o concurso ficou deserto.-----

-----Porque me mantém os pressupostos e vontade de adjudicar tal concessão nos termos estabelecidos nas condições aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2021.-----

-----Em face do atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o órgão executivo delibere, a aprovação de:-----

-----1. O Caderno de Encargos relativo ao Procedimento em epígrafe;-----

-----2. O Programa de Concurso relativo ao Procedimento em epígrafe;-----

-----3. Autorize a abertura do procedimento de concurso público para efeitos de concessão do espaço supra referenciado.-----

-----**Nas seguintes condições:**-----

-----1. **Objeto/Objetivo de Aquisição:**-----

-----O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a Concessão de Exploração da Cafeteria do Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo – Parque Verde, sita no Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo – Parque Verde, com área de 214,82m2, sendo 100,05m2 de recinto fechado e 114,77m2 para esplanada, conforme plantas em anexo.-----

-----A exploração do estabelecimento referido no número anterior destina-se ao exercício da atividade de “Cafês” ou “Pastelarias” e “Casas de Chá”, de acordo com a classificação da atividade económica: CAE 56301 ou 56303.-----

-----2. **Valor Máximo Estimado (isento de IVA):**-----

-----Pela concessão objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações previstas no caderno de encargos o Município de Porto de Mós receberá do concessionário o valor constante da proposta vencedora, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O preço mínimo mensal da renda nos três primeiros anos será de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo aceites propostas de valor inferior, perfazendo um total mínimo de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros) para os 15 anos da concessão.-----

-----3. **Procedimento Legal a adotar:**-----

-----Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do Art.º 16.º e do n.º 1 do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), solicita-se autorização para aplicação do “Procedimento com Concurso Público”, em conformidade com os artigos 130º a 139º do mesmo diploma.-----

-----4. **O Júri do Concurso:**-----

-----Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte Júri:-----

-----**Membros Efetivos:**-----

-----Presidente: Rogério Nunes, Chefe de Divisão Financeira, RH e G. Administrativa -

-----1.º Vogal: Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano-----

-----2.º Vogal: Marco Aurélio Carreira Amaro, Técnico Superior.-----

-----**Membros Suplentes:**-----

-----1.º Vogal: Vânia Matos Batista, Técnica Superior-----

-----2.º Vogal: Marina do Carmo Carreira, Técnica Superior.”-----

-----Deliberado aprovar o programa de concurso, caderno de encargos, nomear do Júri e

abrir concurso público para a concessão do espaço.-----

-----**4.CONTRATO DE COMODATO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“No seguimento do pedido da Santa Casa de Misericórdia de Porto de Mós, para levar a efeito uma nova instalação de resposta social no âmbito da escolaridade infantil e considerando que:-----

-----A atual creche da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós não tem capacidade para receber mais crianças;-----

-----Existe atualmente uma lista de espera de cerca de 70 crianças;-----

-----Existe intenção de dar uma maior e melhor resposta às necessidades do concelho;-----

-----A Santa Casa fica responsável por efetuar as obras necessárias para adaptação do espaço a ceder;-----

-----O antigo Edifício da Pré-Escola da Corredoura pertence à Autarquia de Porto de Mós.-----

-----**Propõe-se**, ao abrigo na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a cedência, via Contrato de Comodato, da antiga Pré-Escola da Corredoura para efeitos de instalação de uma nova creche para dar resposta às necessidades da população.”-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para questionar se este espaço seria para ser utilizado pela Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós como creche ou poderia ser para outros fins da sua atividade.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para informar que o edifício objeto deste comodato só será para utilizar para a finalidade de creche, dadas as necessidades atuais a instituição, referido no texto, ou seja cerca de 70 crianças em espera, nesta altura.-----

-----**Intervenção Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para questionar se na rede pública concelhia estava em risco o fecho de algum jardim-de-infância no próximo ano letivo.-----

-----**Resposta da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Disse que das informações, reuniões e contactos que tem vindo a ser estabelecidas com a DGEST não há nada que possa prever o encerramento de qualquer estabelecimento de ensino no concelho.-----

-----Deliberado aprovar o Contrato de Comodato, referente ao antigo edifício da Pré-Primária da Corredoura, pelo prazo de dez anos. Dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.ISENÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----O Município de Porto de Mós no âmbito das medidas de apoio ao comércio do concelho e **considerando que:**-----

-----A Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde teve como consequência o encerramento de diversos comércios por todo o mundo, onde Portugal não foi exceção;-----

-----Um dos setores mais afetados pela crise pandémica foi necessariamente a restauração e cafetaria, onde a sua maioria foi forçada ao encerramento, ao longo de quase dois meses;-----

-----*Chegados ao tempo do desconfinamento, exige-se a cada uma das pessoas o respeito máximo pelas regras emanadas pela Direção Geral de Saúde, por forma a combater o máximo possível a propagação do vírus;*-----

-----*O comércio local, designadamente, cafés e restaurantes são estabelecimentos de elevado risco de propagação do vírus, pelo que se impõem normas e regras muito específicas que, porventura, dificultam o normal funcionamento dos próprios estabelecimentos;*-----

-----*Ao contrário de outras taxas e licenças que este setor aplica de forma anual e, por isso, já liquidadas na sua maioria desde janeiro, esta específica é sazonal, pelo que ainda não existem pagamentos de qualquer proprietário.*-----

-----**Propõe**, ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, na sua atual redação, a isenção, durante o presente ano civil, das taxas de ocupação de espaço público, referentes ao licenciamento de esplanadas, sendo, na mesma, obrigatório o pedido de licenciamento através do normal requerimento.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de isenção de taxas até ao final do ano de 2021.-----

-----**6.OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE TERRENO POR DETRÁS DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO PARA ESTALEIRO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO** – Presente um requerimento da empresa Dolinas Hotel, Lda. a requerer autorização de ocupação temporária, para usar como estaleiro, o terreno pertencente a este Município, localizado por detrás do Campo relvado sintético.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para dizer que lhe suscitam dúvidas a possibilidade duma entidade pública, no caso o Município, ceder terrenos ou outras instalações a título gratuito a uma empresa privada, por outro lado é sabido que o espaço em causa se situa na RAN – Reserva Agrícola Nacional e, como tal não ser suscetível de tal finalidade. Assim entende que deveria acompanhar o processo um parecer jurídico a justificar a cedência a título gratuito, bem assim como parecer da RAN sobre a utilização de tal espaço para aquele fim. Considerando que não existe nem um documento nem outro. Assim propõe seja o assunto retirado da agenda de trabalhos e ser presente mais tarde com os documentos aludidos.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que não há nada que justifique a retirada deste ponto da discussão e que a Câmara Municipal tem a obrigação de ajudar o promotor na construção do hotel, que tem passado por muitos problemas, como é do conhecimento de todos e não lhe criar mais problemas. No que se refere ao local disse que todos sabem que é um espaço utilizado no âmbito das festas de S. Pedro e tem vindo a servir como estaleiro de restos de materiais e esta ocupação é provisória e não haverá qualquer construção no local, mas apenas pequenas estruturas amovíveis.-----

-----Afirma, por outro lado que ficaria mal à Câmara Municipal criar problemas ao promotor, num momento em que o mesmo está em condições para iniciar as obras, pois tem a licença em condições de ser levantada, tem financiamento de Fundos Comunitários e do Fundo de Turismo aprovados para o empreendimento. Disse ainda que nem queria trazer à discussão o que seu antecessor prometera de facilidades ao empresário, que iria muito além do que está agora em discussão. No que se refere a retirar o assunto da agenda não o fará, pois pretende prosseguir com este processo e o que os vereadores do PS (Partido Socialista) pretendem é que as coisas não se façam.-----

-----Deliberado aprovar a cedência a título gratuito à empresa Dolinas Hotel, Lda. para a instalação do estaleiro da obra do hotel, com um voto contra da Vereadora Anabela dos Santos Martins e um voto de abstenção da Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira. A Vereadora Anabela Martins apresentou uma declaração e voto do seguinte teor:-----

-----“ **Partido Socialista** -----

-----**Declaração de Voto**-----

-----• Tendo em atenção a apresentação de um pedido de cedência para utilização de um terreno propriedade do Município como estaleiro na zona da Várzea de Porto de Mós. -----

-----• Tendo em conta que não são esclarecidas as condições em que tal cedência seria efetuada. Prazos, Condições de Pagamentos, Forma de utilização e reposição da propriedade, entre outros. -----

-----• Tendo em conta que em análise feita ao PDM do Concelho de Porto de Mós se constata que os terrenos em causa estão classificados como RAN (Reserva Agrícola Nacional). -

-----• Tendo ainda em conta que a utilização de solo agrícola com essa classificação só pode ter uso diverso do uso agrícola com título emitido pela entidade competente. -----

-----• Os Vereadores do Partido Socialista consideram que só faz sentido esta utilização com o respetivo título de utilização emitido pela entidade gestora da RAN e/ou de outras entidades com responsabilidade na gestão daquele espaço cuja identificação não foi apurada. ---

-----• Assim os Vereadores do Partido Socialista consideram que tal autorização só pode ter como propósito a sua utilização como título de legitimidade para instrução de um processo de utilização daquele espaço localizado em RAN como estaleiro. -----

-----O Partido Socialista só pode tomar uma medida. Votar contra esta proposta. -----

-----Porto de Mós, 24 de Junho de 2021 -----

-----A Vereadora do Partido Socialista.”-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.PROCESSO N.º 01-130/2018** - Cabeço do Roxo - Imobiliária, Lda., requer a aprovação do projeto de arquitetura referente à ampliação da unidade industrial tipo 3 e vedação, sita em EN 1, Km 104, freguesia de Pedreiras. -----

-----Deliberado aprovar a isenção de onze lugares de estacionamento público, nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós e compensação monetária ao Município. -----

-----**2.PROPOSTA DE PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DE PORTO DE MÓS - DISCUSSÃO PÚBLICA** – Presente uma informação da Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“*Na continuidade de uma política de promoção de ações concorrentes para a salvaguarda, qualificação, dinamização e reabilitação urbana dos aglomerados do concelho, a Assembleia Municipal de Porto de Mós, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a Área de Reabilitação Urbana da Vila de Porto de Mós, nos termos previstos o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana). A deliberação ganhou eficácia através da publicação do Aviso n.º 12185/2015, de 21 de outubro, alterado pelo Aviso n.º 17146/2018, de 26 de novembro.* -----

-----*Na sequência da aprovação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Porto de Mós, e respetiva alteração, foi desencadeado um procedimento de elaboração da necessária Operação de Reabilitação Urbana (ORU), conforme o diploma supra mencionado, tendo sido opção a implementação de uma ORU sistemática, isto é, a entidade gestora da operação (neste caso o Município) fica obrigada a desenvolver um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), através do qual é operacionalizada a referida ORU.*-----

-----*Concluída a elaboração do PERU de Porto de Mós, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a proposta deve ser sujeita a Discussão Pública, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.*-----

-----*Deste modo, caso assim o entenda, deverá o órgão executivo municipal deliberar sobre os seguintes pontos:* -----

-----Abertura do Período de Discussão Pública da proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU de Porto de Mós (nos termos do art.º 89.º do RJIGT);-----
-----Duração do período de Discussão Pública (mínimo de 20 dias, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do RJIGT);-----
-----Elementos disponibilizados para consulta;-----
-----Locais onde estarão disponíveis os elementos para consulta;-----
-----Horário no qual os elementos (em formato analógico) podem ser consultados;-----
-----Hora e local das eventuais sessões públicas;-----
-----Forma de apresentação das participações;-----
-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar:-----
-----1) Abrir a discussão pública do programa estratégico de Reabilitação Urbana da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Porto de Mós;-----
-----2) Estabelecer um período de vinte dias para discussão pública;-----
-----3) Disponibilizar para consulta todos os elementos da proposta;-----
-----4) Os locais onde estão disponíveis os elementos será o edifício dos Paços do Concelho e o site do Município;-----
-----5) Os elementos disponíveis no edifício dos Paços do Concelho podem ser consultados no horário normal de funcionamento;-----
-----6) Não se realizarem sessões públicas;-----
-----7) A participação dos interessados devem ser apresentados por escrito ou enviados por mail e podem ainda ser submetidas em www.municipio-portodemos.pt.-----

-----**3.PROPOSTA DE PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DE MIRA DE AIRE - DISCUSSÃO PÚBLICA** – Presente uma informação da Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“A vila de Mira de Aire apresenta características urbanas e demográficas que corroboram a urgência na criação de uma política de intervenção aos níveis da recuperação e da reabilitação de uma área que, outrora, floresceu no crescimento económico, assumindo um papel cimeiro no desenvolvimento do concelho de Porto de Mós.-----
-----Dada esta realidade, a Câmara Municipal de Porto de Mós desencadeou um procedimento de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para o aglomerado de Mira de Aire e de elaboração da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na sua atual redação. Foi opção a elaboração de uma ORU sistemática pelo que, a entidade gestora da operação (neste caso o Município) fica obrigada a desenvolver um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a área em causa, que sirva de referencial orientador de toda a intervenção.-----
-----Concluída a elaboração do referido PERU, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a proposta deve ser sujeita a Discussão Pública, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----
-----Deste modo, caso assim o entenda, deverá o órgão executivo municipal deliberar sobre os seguintes pontos:-----
-----Abertura do Período de Discussão Pública da proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU de Mira de Aire (nos termos do art.º 89.º do RJIGT);-----
-----Duração do período de Discussão Pública (mínimo de 20 dias, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do RJIGT);-----
-----Elementos disponibilizados para consulta;-----
-----Locais onde estarão disponíveis os elementos para consulta;-----
-----Horário no qual os elementos (em formato analógico) podem ser consultados;-----
-----Hora e local das eventuais sessões públicas;-----
-----Forma de apresentação das participações;-----

-----*À consideração superior.*-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----1) Abrir a discussão pública do programa estratégico de Reabilitação Urbana da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Mira de Aire;-----

-----2) Estabelecer um período de vinte dias para discussão pública;-----

-----3) Disponibilizar para consulta todos os elementos da proposta;-----

-----4) Os locais onde estão disponíveis os elementos será o edifício dos Paços do Concelho, a Casa da Cultura de Mira de Aire e o site do Município;-----

-----5) Os elementos disponíveis no edifício dos Paços do Concelho e na Casa da Cultura de Mira de Aire, podem ser consultados no horário normal de funcionamento;-----

-----6) Não se realizaram sessões públicas;-----

-----7) A participação dos interessados devem ser apresentados por escrito ou enviados por mail e podem ainda ser submetidas em www.municipio-portodemos.pt.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ECP033/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA DE FIBROCIMENTO EM JUNCAL: RUA DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE VELHA, RUA DO LAVADOURO E TRAVESSA DO BISPO - RETIFICAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS** – Presente uma informação da Eng.^a Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----*“Na reunião de câmara de 27/05/2021 foi aprovado a alteração do projeto e os referidos trabalhos a menos no valor de 40.789,00 €.*-----

-----*Venho por este meio remeter a retificação aos trabalhos a menos, para o valor de 26.428,10 €, conforme mapa em anexo.*-----

-----*Passo a explicar o motivo da correção: por lapso o cálculo dos trabalhos a menos foi feito baseado no mapa do preço base e não com base nos preços unitários da proposta do empreiteiro Mentira Construções, Lda., sendo o valor a aprovar de 26.428,10 €.*-----

-----*No entanto, coloca-se a consideração de V.Exa a aprovação da retificação dos trabalhos a menos.*”-----

-----Deliberado aprovar a retificação dos trabalhos a menos no valor de vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito euros e dez centimos. Mais IVA. Com um voto contra da Vereadora Anabela dos Santos Martins.-----

-----**2.REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA CANTINA DE PORTO DE MÓS – UP INCUBADORA DE EMPRESAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS** – Presente uma informação da Eng.^a Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----*“No decorrer da empreitada de “Requalificação da Antiga Cantina de Porto de Mós – UP Incubadora de Empresas” surgem trabalhos de circunstâncias não previstas que implicam a necessidade de alteração da solução prevista em projeto ao nível da cobertura do corpo 1 e Cobertura do Corpo 3. Estes trabalhos ao serem separados do contrato provocariam inconvenientes graves e implicariam um aumento considerável de custos para o Dono de Obra, e desse modo cumpre o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º.*-----

-----*Relativamente ao corpo 2 (Edifício existente) não estava previsto em projeto a substituição da telha, no entanto as condições climáticas adversas, incluindo fortes precipitações pós consignação provocaram forte agravamento na degradação, a par com a entrada de água no edifício, pelo que a não substituição prejudicaria e comprometeria todo o trabalho de Requalificação que está a ser efetuado, bem como a vida útil e desempenho do edificado.*-----

-----Face ao referido os trabalhos complementares anteriormente descritos implicam: -
-----Trabalhos complementarem decorrentes de circunstâncias não previstas:
24.700,00€; -----

-----Trabalhos complementarem decorrentes de circunstâncias imprevisíveis:
19.800,00€; -----

-----O total dos Trabalhos complementares perfaz 44.500,00€ acrescido de IVA à taxa
em vigor, de acordo com mapa de trabalhos e orçamento que faz parte integrante do processo.-

-----A alteração da solução de projeto implica trabalhos a menos no valor de
50.256,58€, conforme mapa de trabalhos a menos em anexo, que faz parte integrante do
processo. -----

-----Para a execução dos referidos trabalhos complementares o prazo da empreitada é
prorrogado por 45 dias, de acordo com o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 373.º
do Código de Contratos Públicos. -----

-----Considerando que a competência para contratar é do órgão Câmara Municipal, de
igual forma deverá ser o mesmo a aprovar os trabalhos complementares descritos, bem como
os trabalhos a menos e respetiva prorrogação de prazo e respetivo plano de trabalhos e
cronograma financeiro atualizado. -----

-----Do atrás aludido torna-se necessário subscrever aditamento ao contrato, devendo
a Câmara dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.”-----

-----Deliberado aprovar os trabalhos complementares no valor de quarenta e quatro mil
e quinhentos euros, mais IVA e os trabalhos a menos no valor de cinquenta mil, duzentos e
cinquenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA.-----

-----Mais foi deliberado prorrogar o prazo da empreitada em quarenta e cinco dias,
aprovar a alteração do plano de trabalhos e cronograma financeiro, dar poderes ao Presidente da
Câmara para outorgar o aditamento ao contrato de empreitada, com um voto contra da
Vereadora Anabela dos Santos Martins. -----

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude

-----**1.PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - CONTRATO
DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO** – Presente uma
proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no
seguinte teor: -----

-----“Uma das atribuições municipais é a habitação, conforme emana da alínea I) do
n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em consonância com esta
atribuição o Município de Porto de Mós definiu uma linha estratégica que se consubstancia na
melhoria e eventual construção de habitação no concelho. Nesse sentido inseriu uma rubrica
no seu Plano de Atividades e entretanto apresentou uma candidatura ao Instituto da Habitação
e da Reabilitação Urbana, I.P. para o financiamento da elaboração da prestação de serviços
referente “ Elaboração da estratégia local de Habitação” ao abrigo do programa específico
daquela entidade para este efeito.-----

-----A candidatura supra referenciada foi aprovada pelo organismo financiador e
emitida o correspondente contrato de comparticipação a subscrever entre as partes, numa
comparticipação financeira de 18.000,00 €-----

-----Em face do atrás aludido, proponho a submissão do contrato a conhecimento da
Câmara Municipal, para os devidos efeitos.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2.PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO - SERVIÇO DA ÁREA EDUCATIVA –
ANO LETIVO 2021/2022** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social,

Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- “Considerando que é competência do Município de Porto de Mós: -----

-----1. Apoiar atividades de natureza educativa e/ou desportiva que contribuam para a promoção da saúde. -----

-----2. Assegurar o serviço de refeições escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico e no Pré-Escolar, bem como o prolongamento de horários no Pré-Escolar, o Município de Porto de Mós. -----

-----3. Assegurar o transporte escolar de alunos residentes a uma distância superior a 3 km do estabelecimento de ensino e que, no n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

-----4. Assegurar o funcionamento e oferta do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----Considerando que educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), se destina às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”, tendo em conta que as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar se destinam a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim-de-infância e tendo como objetivo contribuir e promover uma educação de qualidade desde a educação pré-escolar, o Município pretende manter as Atividades, já definidas no ano letivo transato, para alunos do Pré-Escolar, ano letivo 2021/2022, nomeadamente nos Domínios da Educação Artística e Educação Motora. -----

-----Considerando os termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----Considerando que nos termos do artigo 14.º da referida Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das atividades de enriquecimento curricular, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades.-----

-----Considerando que, DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, é competência dos municípios em geral e do município de Porto de Mós em particular, assegurar o transporte escolar de alunos residentes a uma distância superior a 3km do estabelecimento de ensino e que, na alínea g) do n.º 1 do artigo 19.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os municípios podem criar circuitos especiais de transporte escolar sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples. -----

-----Considerando que, o Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Rogério Nunes, na sua informação n.º 4486 de 28/05/2018, em anexo, considera que o processo de contratação do serviço de refeições e prolongamento de horário, se enquadra numa contratação excluída por aplicação do anexo IX do CCP, em articulação com o artigo 6.º-A, artigo 250.º-A, a contrário, só estão sujeitos ao CCP os contratos de serviços sociais ou outros específicos quando o valor da contratação exceda os 750.000,00€, definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 474.º.-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que é competência dos municípios deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, atividades de animação e apoio à família, transporte escolar e atividades de natureza educativa, alíneas u), gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º. -----

-----Neste âmbito e com o objetivo de preparar o ano letivo 2021/2022 ao nível do serviço de refeições (Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico) e Atividades de Animação e Apoio à Família (Prolongamento de Horário), Atividades de Enriquecimento Curricular (1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar), Transporte Escolar e a utilização do Pavilhão Municipal de Porto de Mós, para a prática das aulas de Educação Física e Desporto Escolar e de uma sala na EBI de Juncal para o Prolongamento de Horário, coloco à consideração de V. Exas. a aprovação dos seguintes pontos: -----

-----1. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com a Casa do Povo da Calvaria

de Cima para o fornecimento de refeições escolares e assegurar o Prolongamento de Horário nas Escolas EB1/JI Calvaria de Cima e EB1/JI São Jorge; -----

-----2. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com a Associação Desportiva Portomosense para o fornecimento de refeições escolares nas Escolas EB1/JI Casais Garridos, EB1/JI de Cumeira de Cima, EB1/JI de Fonte do Oleiro e no Centro Escolar de Porto de Mós e no Centro Escolar de Pedreiras e assegurar o Prolongamento de Horário no Centro Escolar de Porto de Mós (Pré-Escolar); -----

-----3. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com o Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ) para o fornecimento de refeições escolares na Escola EB1/JI de Juncal;-----

-----4. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com o Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros (CASSAC) para o fornecimento de refeições escolares nas Escolas EB1/JI Arrimal, EB1/JI de Mendiga, EB1/JI de São Bento e EB1/JI Serro Ventoso; -----

-----5. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com a Associação Amparo Familiar de Mira de Aire para o fornecimento de refeições escolares nas Escolas EB1/JI Mira de Aire n.º 1, EB1/JI de Mira de Aire n.º 2 e JI de Alvados;-----

-----6. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com a Associação de Apoio Infantil de Pedreiras para assegurar o Prolongamento de Horário no Centro Escolar de Pedreiras (Pré-Escolar);-----

-----7. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Calvaria de Cima para assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de Calvaria de Cima (alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico);-----

-----8. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com CCR de Alqueidão da Serra assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de Alqueidão da Serra (alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico);-----

-----9. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o Clube Desportivo de São Bento para assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de São Bento (alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico);-----

-----10. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós para assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de Mira de Aire n.º 2 (alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico);-----

-----11. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Tempos Brilhantes para assegurar a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Porto de Mós; -----

-----12. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Tempos Brilhantes para assegurar a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular nos Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar do Município de Porto de Mós;-----

-----13. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós para a utilização do Pavilhão Municipal de Porto de Mós para as aulas de Educação Física e Desporto Escolar da Escola Secundária de Porto de Mós;-----

-----14. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ) para a utilização da EB1/JI de Juncal para assegurar o ATL de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da EB1/JI do Juncal.” -----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para enquadrar os protocolos que irão ser apreciados e votados, afirmando desde já que são iguais aos de anos letivos anteriores, havendo apenas alterações no que se refere à necessidade de adaptar as prestações de serviços com as normas impostas pela DGS no âmbito da pandemia covid 19.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para questionar as razões porque não estava na agenda o protocolo habitualmente celebrado com o CPAJ – Centro Paroquial e Assistência do Juncal e nos protocolos dos transportes não refere o transporte de alunos do pré-escolar se são transportados gratuitamente o

não. -----

-----Resposta Vereadora Telma Cruz:-----

-----No que se refere ao protocolo com o CPAJ para o prolongamento de horário aguarda-se a inscrição das crianças no mesmo, para posteriormente ser elaborado ou não protocolo em função das referidas inscrições. -----

-----No que se refere aos transportes de crianças do ensino pré-escolar, informou que o mesmo não tem qualquer custo para os pais.-----

-----2.1.APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DA CALVARIA DE CIMA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E ASSEGURAR O PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NAS ESCOLAS EB1/JI CALVARIA DE CIMA E EB1/JI SÃO JORGE – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----2.2.APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NAS ESCOLAS EB1/JI CASAIS GARRIDOS, EB1/JI DE CUMEIRA DE CIMA, EB1/JI DE FONTE DO OLEIRO E NO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS E NO CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS E ASSEGURAR O PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS (PRÉ-ESCOLAR) – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----2.3.APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DO JUNCAL (CPAJ) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NA ESCOLA EB1/JI DE JUNCAL – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----2.4.APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO DE APOIO SOCIAL SERRA D’AIRE E CANDEEIROS (CASSAC) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NAS ESCOLAS EB1/JI ARRIMAL, EB1/JI DE MENDIGA, EB1/JI DE SÃO BENTO E EB1/JI SERRO VENTOSO – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----2.5.APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NAS ESCOLAS EB1/JI MIRA DE AIRE N.º 1, EB1/JI DE MIRA DE AIRE N.º 2 E JI DE ALVADOS – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----2.6.APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO INFANTIL DE PEDREIRAS PARA ASSEGURAR O PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NO CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS (PRÉ-ESCOLAR) – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----2.7.APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE CALVARIA DE CIMA PARA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A EB1/JI DE CALVARIA DE CIMA (ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO) – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.8.APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM CCR DE ALQUEIDÃO DA SERRA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A EB1/JI DE ALQUEIDÃO DA SERRA (ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO)** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.9.APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO BENTO PARA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A EB1/JI DE SÃO BENTO (ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO)** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.10.APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS PARA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A EB1/JI DE MIRA DE AIRE N.º 2 (ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO)** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.11.APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES PARA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.12.APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES PARA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.13.APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.14.APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DO JUNCAL (CPAJ) PARA A UTILIZAÇÃO DA EB1/JI DE JUNCAL PARA ASSEGURAR O ATL DE ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA EB1/JI DO JUNCAL** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3.TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRA PÚBLICA - ANO LETIVO 2021-2022 - CONTRATAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----*“Considerando que o transporte escolar é uma competência do Município de Porto de Mós, conforme disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que revogou o Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro.* -----

-----*Para efetivar o transporte escolar, o Município de Porto de Mós recorre ao transporte público de passageiros realizado em carreiras públicas, conforme definido nos artigos 19.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.* -----

-----Por força da legislação em vigor, Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, a Rodoviária do LIS tem a exclusividade da exploração das linhas de transporte público de passageiros que são utilizadas para efetivar o transporte escolar no Município de Porto de Mós, conforme informação dada pela CIMRL no mail em anexo à presente informação. -----

-----Os preços faturados pela entidade transportadora são tablados e definidos pelas Autoridades de Transporte (CIMRL), pelo que não podem ser colocados à concorrência. -----

-----Assim, pretende-se definir critérios claros e objetivos na prestação do serviço pela entidade transportadora, nomeadamente: requisição de passes, faturação, condições de transporte, etc), pretende o Município de Porto de Mós celebrar um contrato de prestação de serviços através de um procedimento de contratação, celebrando um contrato para regularizar aquelas que são as competências do Município de Porto de Mós em matéria de transporte escolar: organização, controlo e financiamento. -----

-----Neste âmbito e considerando a legislação em vigor, o Município de Porto de Mós pretende efetuar um procedimento de contratação ao abrigo do artigo 24.º n.º 1 alínea e) subalínea iii), dado que, a entidade Rodoviária do LIS tem direitos exclusivos na exploração das linhas utilizadas para efetivar o transporte escolar de alunos, por ser esta entidade, a única a deter os alvarás de exploração para o efeito, cuja substituição só poderá ocorrer quando a Autoridade de Transportes concluir o procedimento concursal em curso, conforme informação prestada pela CIMRL, pelo mail de 21/06/2021. -----

-----Face ao exposto e à semelhança do procedimento adotado para o ano letivo anterior, e considerando que o Executivo Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o artigo 33.º n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação do Executivo Municipal: -----

-----A Abertura do Procedimento de Contratação por Ajuste Direto, Artigo 24.º n.º 1 alínea e) subalínea iii) do CCP;-----

-----Das Peças do Procedimento e a despesa associada.” -----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para questionar se os transportes escolares aqui referidos se aplica o regulamento e não faz referência aos transportes dos alunos do pré-escolar. -----

-----**Resposta Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para dizer que os alunos não pagam nada sejam do 1º ciclo ou do pré-escolar, ou seja não há qualquer encargo para os pais pelo transporte.-----

-----Deliberado aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso, a despesa associada (trezentos e trinta e três mil, trezentos e treze euros e cinco cêntimos) e abrir procedimento por ajuste direto. -----

-----**4.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - REGULAMENTO N.º 261/2021, DE 18 DE MARÇO** – Presente uma informação da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, decorrido o prazo de audiência prévia, não se verificou qualquer pronúncia sobre o mesmo, pelo que estão reunidas as condições para que seja tomada a decisão final da atribuição do referido apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal. -----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a lista definitiva.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS COLECTIVIDADES DESPORTIVAS ÉPOCA 2020/2021 - 2.ª FASE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

-----De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 1.º ao art.º 12.º, e verificados os demais procedimentos relativos à “fase de desenvolvimento”, proponho a atribuição do valor total às seguintes associações (ver quadro anexo).-----

-----Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados e em consonância com o mapa de distribuição que se anexa e faz parte integrante do processo.-----

-----Em face do atrás aludido, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com os artigos do regulamento supra aludidos.”-----

-----Deliberado aprovar as seguintes participações financeiras: -----

-----Associação Desportiva Portomosense – 9.320,50€; -----

-----União Recreativa Mirense – 5.233,50€; -----

-----União Recreativa e Desportiva Juncalense – 2.702,00€; -----

-----Clube Shenlong – Martial Arts – 2.630,00€;-----

-----Centro Cultural Recreativo do Alqueidão da Serra – 4.462,50;-----

-----Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga – 3.935,00€; -----

-----Clube Desportivo Ribeirense – 1.165,00€; -----

-----Grupo Recreativo de Serro Ventoso – 452,50€;-----

-----Grupo Desportivo de Pedreiras – 6.000,00€. -----

-----Elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

-----**2.INCENTIVO À INSCRIÇÃO NAS AULAS DE NATACÃO 2021-2022 – INFORMAÇÃO** – Presente uma informação do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Venho informar que pretende-se reabrir as piscinas municipais para o ano letivo de 2021/2022, em 15 de setembro 2021. -----

-----Para uma melhor gestão, tanto das turmas, como de horários, entende-se que as inscrições devem ter início com a maior brevidade possível, ainda a iniciar no mês de julho. ----

-----De modo a que os utentes procedam à respetiva inscrição definitiva e não apenas à pré-inscrição, sendo esta última meramente facultativa, entendesse-se que é pertinente existir um incentivo para tal.-----

-----Deste modo, além de se poder prever previamente o número de alunos a frequentar, também poderá ser forma de acolher ainda mais utentes. -----

-----Sabendo das dificuldades inerentes à pandemia Covid-19, pretende-se apoiar e incentivar os utentes na retoma da prática desportiva, em concreto da modalidade de natação. -

-----Consequentemente, e pelo exposto propõem-se: -----

----- Para os utentes que procedem à reinscrição (utentes inscritos na época de 2020/2021) entre o dia 3 julho e o dia 31 julho: - 20% de abatimento na mensalidade do mês de setembro (nota: a mensalidade de setembro corresponde apenas a meio mês); -----

----- Para os utentes que procedem a nova inscrição entre o dia 3 julho e o dia 31 julho: - 10% de abatimento na mensalidade do mês de setembro (nota: a mensalidade de setembro corresponde apenas a meio mês); -----

-----Esta é a proposta apresentada de forma a estimular a retoma da prática

desportiva e a garantir um serviço eficiente/qualidade, no entanto V. Exa. tomará sempre a melhor decisão.”-----

-----Deliberado aprovar nos seguintes termos:-----

-----Para os utentes que procedam à reinscrição (utentes inscritos na época de 2020/2021) entre o dia 3 de julho e o dia 31 de julho:-----

-----Menos 20% de abatimento na mensalidade de setembro (nota: mensalidade de setembro correspondente apenas a meio mês);-----

-----Para os utentes que procedem a nova inscrição entre o dia 3 de julho e o dia 31 de julho:-----

-----Menos 10% de abatimento na mensalidade do mês de setembro (nota: a mensalidade de setembro corresponde apenas a meio mês).-----

-----**3. APOIO À FÁBRICA DA IGREJA DO JUNCAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A comunidade Paroquial de Andam e Casal do Alho, através da sua Comissão da Fábrica da Igreja do Juncal, esta a proceder a reparações várias e substituição de caixilharia, na capela de St.º António. Nestas obras de recuperação da capela pretendem a colocação de um vitral no seu pórtico principal sublimando que a eucaristia é o coração da igreja.-----

-----Com a chegada da pandemia do Covid 19 que tem assolado o nosso País e o Mundo, era o resultado das iniciativas populares e o seu voluntarismo, que contribuiriam para o equilíbrio financeiro da sua paróquia e ajudavam a fazer as recuperações e melhorias necessárias.-----

-----Assim e, atendendo a que grande parte do investimento já foi realizado, faltando alguma verba para que possam finalizar estas melhorias, proponho:-----

-----Possam a Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma participação financeira no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) para fazer face às despesas inerentes a esta obra, num imóvel de interesse histórico-cultural para aquela freguesia e até para o concelho, por outras razões mas também pela arquitetura invulgar de que é detentora.”-----

-----Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----